



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

Portaria nº 391, de 28 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2558 do Reitor da UTFPR, de 10 de dezembro de 2013;

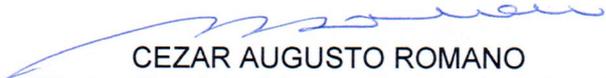
considerando o Artigo 19, do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UTFPR, aprovado pela Resolução nº 30/15-COGEP, de 27 de maio de 2015;

considerando o Memorando nº 04/2017-PADD, de 21 de setembro de 2017, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente,

RESOLVE

prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, instituída pela Portaria nº 308, de 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba


CEZAR AUGUSTO ROMANO
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR